

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DCI/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518374 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 46/2021/DCI/CECH

São Carlos, 15 de julho de 2021.



Edital ITI UFSCar nº 03/2021 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS - 2021/02

Programa de Ensino Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação - ITI UFSCar

A Coordenação do Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação da UFSCar (ITI UFSCar) torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, destinada para ampla concorrência, para o curso de MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios. O processo seletivo para concessão de bolsas será realizado de acordo com as normas descritas no presente documento.

1. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS

- **1.1.** São requisitos para se candidatar às bolsas:
- a) Ter concluído a graduação;
- b) Não estar cursando qualquer curso de pós-graduação;
- c) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- d) Ter efetuado a inscrição no Processo Seletivo de Bolsas do ITI UFSCar;

1.2. Referente ao pagamento da taxa do Processo Seletivo de Bolsas:

- a) A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Bolsas ITI UFSCar será correspondente ao valor vigente da matrícula de curso;
- b) O valor referente a esta taxa não será reembolsado, e no momento da efetivação da matrícula não será cobrado nenhum outro valor;
- c) A isenção desta taxa será analisada apenas em casos excepcionais e devidamente justificados, que deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail <u>bolsas@iti.mba</u> com o título "Solicitação de Isenção da Taxa do Processo Seletivo de Bolsas", contendo os documentos que comprovem a solicitação de justificativa.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- **2.1.** O candidato que manifestar interesse em ser contemplado com uma das bolsas caracterizadas neste edital deverá atender a todos os requisitos discriminados no item 1 (DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS) do presente edital;
- **2.2.** É obrigatório preencher e enviar a documentação solicitada no Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar, disponível no endereço www.dci.ufscar.br/pos-graduacao;
- **2.3.** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas no formulário, sendo necessária a apresentação da documentação comprobatória.
- **2.4.** Para a efetivação da bolsa, o candidato deverá se pronunciar em até 3 dias úteis após a comunicação do resultado do pedido, respeitando as datas limites de inscrição.
- **2.5.** É de competência do candidato o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo seu email / telefone informado no formulário de inscrição.
- **2.6.** A inscrição será considerada entregue após o recebimento de contato realizado pela equipe de atendimento do ITI UFSCar, sendo responsabilidade do candidato entrar em contato caso não receba a confirmação em um prazo de 48 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Após a concessão das bolsas, os candidatos aprovados deverão apresentar fotocópia simples digitalizada dos seguintes documentos:

1 Carteira de Identidade – RG
2 CPF
3 Comprovante de Rendimentos ou Documento Comprobatório
4 Comprovante de conclusão de curso de graduação
5 Declaração de próprio punho afirmando de que não está cursando qualquer curso de pós-graduação

4. DA BOLSA

- **4.1.** As bolsas de estudo do programa ITI UFSCar caracterizam-se como um benefício concedido na forma de desconto parcial sobre os valores integrais.
- **4.2.** As bolsas ofertadas serão concedidas considerando a proporção de até 40% das matrículas efetivadas, distribuídas em 2 categorias: Bolsas destinadas para ampla concorrência e Bolsas para servidores integrantes do quadro pessoal permanente da UFSCar.
- a) As bolsas destinadas para ampla concorrência possibilitarão um desconto de 70%; 50% e 25%;
- b) As bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar irão respeitar a Resolução ProEx nº 16/2002, de 13/12/2002, sendo necessária a abertura de um processo SEI na sua Unidade de lotação onde deverá constar os seguintes documentos:(1) um ofício endereçado para a Coordenação do ITI UFSCar explicitando a motivação e justificativas para participar do curso pretendido, (2) uma proposta de trabalho final a ser desenvolvida, tendo em vista sua função na UFSCar, com ciência da chefia da Unidade à qual o servidor está vinculado. Tal processo SEI deve ser encaminhado para o Departamento de Ciência da Informação com e-mail de notificação para o professor Rogério Ramalho (ramalho@ufscar.br).
- **4.3.** A bolsa de estudo será encerrada ou alterada nos seguintes casos:
- a) Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- b) Matrícula, a qualquer tempo, em qualquer outro curso de pós-graduação seja lato ou stricto sensu, sem as devidas justificativas;

- c) Não aprovação em um dos módulos do curso ou deixar de acessar o ambiente virtual de aprendizagem por mais de uma semana, durante o período letivo do curso;
- d) Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- e) Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- f) Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- g) Denúncia ou identificação de alteração substancial da renda do bolsista, em relação aos documentos comprobatórios apresentados no momento da concessão da bolsa;
- h) Acúmulo de bolsas com a mesma finalidade;
- i) Solicitação do bolsista;
- j) Decisão ou ordem judicial;
- k) Evasão do bolsista;
- I) Falecimento do bolsista.

5. DA SELEÇÃO

- **5.1.** A seleção e classificação dos candidatos às bolsas de estudo será realizada considerando o alinhamento do candidato com o perfil do público-alvo do curso, análise socioeconômica, documentação e justificativas apresentadas pelo candidato no momento do preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar;
- **5.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.
- **5.3**. O candidato que for contemplado com uma bolsa e ainda assim não tiver condições de arcar com o valor da mensalidade poderá solicitar, uma única vez, uma reanálise pleiteando um maior desconto. Esta reanálise será realizada após o término deste edital considerando possíveis desistências e o número de vagas disponíveis;
- **5.4.** Serão desclassificados os candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida neste Edital;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1.** Os resultados das bolsas destinadas para ampla concorrência serão comunicados por e-mail ou telefone em até 5 dias úteis, a partir da data do preenchimento do formulário;
- **6.2.** A classificação e resultado dos pedidos de bolsas destinadas para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar serão divulgados em até 5 dias úteis após o término deste edital no endereço www.dci.ufscar.br/pos-graduacao;
- **6.3.** É de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo dentro dos prazos estabelecidos neste edital, assim como acompanhar a divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Os candidatos que, por algum motivo discordarem do resultado poderão interpor recurso, devidamente justificado, enviando para o e-mail do ITI (bolsas@iti.mba) em até 2 dias após a divulgação do resultado.
- **7.2.** Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já informados no formulário de inscrição.
- **7.3.** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.
- **7.4.** Os casos que não estejam previstos nesse edital serão avaliados pela coordenação do Programa ITI UFSCar.

8. CRONOGRAMA

Início das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de bolsas ITI UFSCar	16/07/2021
Término das Inscrições para o Processo Seletivo para concessão de bolsas ITI	06/08/2021

Coordenação do Programa de Ensino Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação – ITI UFSCar

MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Aparecido Sa Ramalho**, **Professor(a) Associado(a)**, em 15/07/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0443749** e o código CRC **82034512**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.013670/2021-67

SEI nº 0443749

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019